

Conselho de Arbitragem

Relatório de Actividades (Março de 1997 a Março de 1998)

No cumprimento do seu Programa o Conselho de Arbitragem efectuou as seguintes acções ao longo do primeiro ano do seu mandato:

1 - Elaboração do documento "Princípios para viver com espírito desportivo a pratica do xadrez" distribuído a todas as Associações do país e a todos os clubes filiados na época 96/97, assim como aos participantes nos Campeonatos Nacionais dos Escalões Jovens de 1997.

2 - Elaboração de um comunicado esclarecendo as alterações às Regras de Xadrez da FIDE sendo enviado, antes da sua entrada em vigor, a todas as Associações e a todos os clubes filiados na época 96/97.

3 - Envio a todas as Associações e Clubes filiados na época 96/97 da versão original das Regras de Xadrez da FIDE assim como da tradução da parte referente às Regras para Torneios, antes da entrada em vigor das alterações efectuadas pela FIDE.

4 - Tradução da totalidade das Regras do Xadrez da FIDE (em colaboração com o responsável do pelouro da Formação da Direcção) e compilação das matérias que constarão na edição de um livro com o título de "Regras do Xadrez" e que substituirá as brochuras ainda existentes.

5 - Elaboração de uma proposta de alteração ao articulado no R.C.P na matéria relativa às Regras do Xadrez.

6 - Realização de um inquérito sobre arbitragem destinado a todas as pessoas com experiência no desempenho de funções de arbitragem e distribuído a todas as Associações. As respostas a este inquérito, recebidas até ao final da época 96/97, constituem uma base de dados para a primeira composição dos quadros de árbitros previstos no Regulamento de Arbitragem.

7 - Nomeação dos árbitros para todas as provas desde os Campeonatos Nacionais dos Escalões Jovens da época 96/97 até aos mesmos campeonatos na presente época.

8 - Fixação dos critérios para a remuneração dos árbitros e dos respectivos valores para o período de Março de 1997 até 30 de Setembro de 1997.

Elaboração de uma nova tabela de remuneração válida para a época 97/98 a qual foi apresentada e aceite pela Direcção da F.P.X.

9 - Elaboração do Regulamento de Arbitragem que define a Estrutura e Composição dos Quadros de Árbitros da F.P.X. e a forma de nomeação, avaliação e classificação dos árbitros. Este Regulamento entra imediatamente em vigor com a sua aprovação em Assembleia Geral da F.P.X.

Nota final:

O Conselho de Arbitragem salienta o importante trabalho desenvolvido pelo Vice – Presidente da Direcção que tem o pelouro da Formação ao realizar Cursos de Árbitros, na presente época, abrangendo um considerável número de elementos.

A área da formação de árbitros constitui uma dimensão estratégica para o desenvolvimento qualitativo e quantitativo da arbitragem. Com a aplicação do Regulamento de Arbitragem e o respectivo quadro remuneratório a área da formação é considerada por este Conselho uma prioridade e um trabalho que deve ser permanente ao longo de cada época.

Lisboa, 27 de Março de 1998

Conselho de Arbitragem

António Manuel Garcia